



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Catalão (UFCAT)**

## **RESOLUÇÃO UFCAT N° 016/2020**

Altera dispositivos da Resolução UFCAT N° 010/2020, de 10 de agosto de 2020, que institui o Período Suplementar Excepcional (PSE) para o ensino de graduação da UFCAT.

**A REITORA PRO TEMPORE DA UFCAT, AD REFERENDUM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1° do art. 11 da Lei n° 13.634, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC n° 2.119, de 10 de dezembro de 2019, tendo em vista o Processo Eletrônico 23070.041486/2020-60,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Incluir o § 3° no Art. 3° da Resolução UFCAT N° 010/2020:

“§ 3° O disposto no § 2° não se aplica à oferta dos componentes curriculares do tipo disciplinas anuais, pertencentes a estruturas curriculares em extinção, a qual será registrada em 2020/1”

**Art. 2°** Incluir o § 1° (A), no Art. 9° da Resolução UFCAT N° 010/2020::

“§ 1° (A) Os registros acadêmicos referentes aos componentes curriculares do tipo disciplinas anuais, cursados com aprovação, serão convalidados em 2020/1”

**Art. 3°** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Catalão, 24 de setembro de 2020.

**Prof.<sup>a</sup> Roselma Lucchese**  
Reitora *Pro Tempore* da UFCAT